
Impugnação - CP 90031.

1 mensagem

Dyogo Braga <4fourbid@gmail.com>
Para: licitacao.furban@gmail.com

19 de julho de 2024 às 13:05

Boa Tarde Senhores,

Segue anexo impugnação conforme processo acima mencionado.


--



Four Bid Comércio e Serviços Ltda -ME
CNPJ: 37.354.204/0001-30

Salvador Neto
Compras e Aquisições
(21) 96435-3983
email: 4fourbid@gmail.com

Dyogo Braga
Licitações e Contratos
(21) 98773-4202
email: 4fourbid@gmail.com

 **Impgnacao_assinado.pdf**
446K



**Ao Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN/VR,
Ref.: Concorrência nº 90.027/2024.**

IMPUGNAÇÃO

A empresa **FOUR BID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua Pedro Pinto, 49, Barreto, Niterói - RJ, inscrita no CNPJ nº 37.354.204/0001-30, por seu representante legal Sr. Dyogo de Araujo Braga, Portador do RG nº 132.648.007 (IFP-RJ), apresenta **IMPUGNAÇÃO** ao **EDITAL** de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90031/2024**, que visa a execução de muro de contenção em solo grampeado, solo cimento e canaleta pré-moldada, através do Processo Administrativo nº 0048/2024, cujo certame encontra-se previsto para o dia 01/08/2024, conforme abaixo:

Da Tempestividade

Conforme consta do item 1.3 do Edital, se encontrando a licitação em questão prevista para o dia **01/08/2024**, a impugnado na presente data atende plenamente ao prazo de antecedência de **03 (três) dias** úteis legamente fixados.

“ITEM 2.1 DO EDITAL - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública mediante confirmação de recebimento, no e-mail licitacao.furban@gmail.com, contendo as seguintes informações: Razão Social da Empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação.”



Da Motivação

NOTA 1 – Verificamos que ao proceder a estimativa de custos do processo licitatório em questão esse município cometeu grave equívoco adotando na planilha orçamentária contida no **Anexo XIV** do edital valores oriundos de **Boletim de Custo EMOP emitido em novembro de 2021**, apresentando total incompatibilidade e defasagem comparado com os atuais preços de mercado, tornando portanto inviável a apresentação de proposta e a devida execução do objeto, colocando em risco o devido atendimento ao interesse público envolvido, sendo de notório conhecimento que o prazo máximo comumente considerado para validade do mencionado boletim de custo é de **06 (seis) meses** entre sua emissão e efetiva publicação do respectivo edital, cujo entendimento é também esposado em Instrução normativa emitida para observância em procedimentos licitatórios da União Federal abaixo exposta:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

É notório que o Edital deve conter preços devidamente atualizados para garantir a transparência e a precisão nas informações fornecidas e isso é fundamental para que os participantes do processo de licitação possam fazer suas propostas de forma justa e competitiva,

**FOUR BID COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda.
CNPJ: 37.354.204/0001-30.**

Rua: Pedro Pinto – 49 – Barreto – Niterói – Rio de Janeiro – Cep: 24.110-380

E-mail: 4fourbid@gmail.com

F-mail: 4fourbid@gmail.com



assegurando a viabilidade e o sucesso do processo licitatório. Além disso, preços desatualizados podem levar a problemas de inexecução do contrato, colocando em risco o Erário Público assim como acarretando problemas de ordem jurídica como sanções que podem ser impostas a empresa contratada caso essa não consiga honrar os compromissos assumidos.

Ao efetuar o orçamento dos diversos objetos licitados devem os entes públicos cuidarem para que o valor da licitação sejam compatíveis com atuais valores de mercado, de modo a garantir propostas e contratos exequíveis, não podendo, portanto, a Administração Pública emitir editais contendo valores de contratação orçados com base em planilhas e tabelas oficiais desatualizadas, conforme preceitua a o art. 23 da Lei Federal 8.666/93.

(LEI 14.133/2021)

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

Ressaltamos que, durante a licitação do empreendimento, o orçamento terá a função de servir como parâmetro para a análise da exequibilidade e da economicidade das propostas das licitantes. Balizará, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitários e globais ofertados no certame, servindo como referência e como um guia na elaboração da proposta de preços, constituindo-se como uma das principais peças do processo licitatório.

Ressalta-se ainda que após celebração do contrato, a planilha orçamentária em questão será a principal ferramenta de controle do empreendimento, utilizada pelas partes contratantes para a verificação da compatibilidade entre a execução física da obra e as etapas indicadas no orçamento, servindo de peça-base para a medição dos

FOUR BID COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda.

CNPJ: 37.354.204/0001-30.

Rua: Pedro Pinto – 49 – Barreto – Niterói – Rio de Janeiro – Cep: 24.110-380

E-mail: 4fourbid@gmail.com

F-mail: 4fourbid@gmail.com



serviços pela fiscalização contratual, pautando toda a equação econômico-financeira do contrato, fixando a relação que as partes estabelecem inicialmente entre os encargos do contratado e a justa retribuição de remuneração a ser conservada durante toda a execução do contrato.

Ante o exposto, considerando a importância de uma adequada estimativa dos custos, bem como do acompanhamento e controle dos gastos durante todo o período de execução contratual, há necessidade do gestor público seguir fielmente adequados parâmetros de formação de preços, resguardando a viabilidade de execução e a justa remuneração do contratado, fatores esses indispensáveis para o devido cumprimento do interesse público envolvido.

NOTA 2 – Avaliando a codificação adotada para precificação dos itens contidos na respectiva planilha orçamentária, verifica-se ainda que a descrição do item 12.1 (COD. 15.058.0010-5 - fornecimento de água) não se mostra compatível com a descrição atribuída para ao respectivo código no Boletim de Custo EMOP utilizado pela administração municipal, de forma que se mostra equivocadamente adotado o valor em questão, cujo equívoco põe em risco a exequibilidade da proposta acarretando prejuízos tanto às empresas licitantes que acabam atribuindo preços indevidos a importante item de custo, como a esse município que atribuindo remuneração equivocada do citado elemento de custo pode ao final incorrer em crime de superfaturamento ou outros de igual natureza.

DO PEDIDO

Por todo o exposto e diante dos graves equívocos que comprometem tanto a legalidade quanto a viabilidade técnica do combatido edital, **PEDE-SE** a imediata **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório em questão e devida **RETIFICAÇÃO DOS VÍCIOS APONTADOS** com posterior emissão de **ERRATA DE EDITAL** contendo as devidas alterações.

FOUR BID COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda.
CNPJ: 37.354.204/0001-30.

Rua: Pedro Pinto – 49 – Barreto – Niterói – Rio de Janeiro – Cep: 24.110-380

E-mail: 4fourbid@gmail.com

F-mail: 4fourbid@gmail.com



Niteroi - RJ, 19 de julho de 2024.

PARA DEFERIMENTO,

Documento assinado digitalmente:
gov.br **DYOGO DE ARAUJO BRAGA**
Data: 13/07/2024 12:59:09 0300
Verifique em <https://validar.nli.gov.br>

Dyogo de Araujo Braga
RG nº 132.648.007 (IFP-RJ).

FOUR BID COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda.
CNPJ: 37.354.204/0001-30.
Rua: Pedro Pinto – 49 – Barreto – Niterói – Rio de Janeiro – Cep: 24.110-380
E-mail: 4fourbid@gmail.com
F-mail: 4fourbid@gmail.com